



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Sexta-feira • 17 de dezembro de 2021 • Ano I • Edição Nº 1022

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL .....	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 018/2021) .....	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 019/2021) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**  
**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**  
**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 018/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 18 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 151.509,99 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 230 de 07 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$151.509,99 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020110 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.486,40
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.986,40</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.986,40</b>

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.010 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA-ENC. DA DIV. INTERNA**

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	1.480,00
--	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.580,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.580,00</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.14.00 / 2 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.48.00 / 2 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.200,00</b>

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.000,00</b>

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	12.401,44
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.401,44</b>

**2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	54.342,15
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.342,15</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>82.743,59</b>

**Total Suplementado: 151.509,99**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	26.795,36
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.795,36</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>26.795,36</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600,00
4.4.90.52.00 / 1 - Equipamentos e Material Permanente	1.480,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.080,00</b>

**2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE**

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.580,00</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
3.3.90.48.00 / 2 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.200,00</b>

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**1.007 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL**

4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalações	4.225,71
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.225,71</b>

**2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	23.321,08
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.621,08</b>

**2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	83.087,84
<b>Total por Ação:</b>	<b>83.087,84</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>111.934,63</b>

**Total Anulado: 151.509,99**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2021.

---

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**

Tesoureiro

CPF : 343.161.325-04

---

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

CPF : 992.640.055-87

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 019/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 19 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 18.166,30 (Dezoito mil e cento e sessenta e seis reais e trinta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 230 de 07 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$18.166,30 (Dezoito mil e cento e sessenta e seis reais e trinta centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	12.706,30
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.460,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.166,30</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.166,30</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>18.166,30</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE**

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	18.166,30
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.166,30</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.166,30</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>18.166,30</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2021.

---

**ELIAS CARLOS DOS SANTOS**

Tesoureiro

CPF : 343.161.325-04

---

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

CPF : 992.640.055-87